

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 271/2017-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 31/03/2017, torna público que a sessão do Processo 2017/220214, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017, cujo objeto é aquisição de pneus para atender a frota própria da Fundação Hemopa, pelo período de 12 (doze) meses foi considerada DESERTA. Os autos do Processo Administrativo estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 12 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação  
Fundação HEMOPA.

**Protocolo: 226030**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 601 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 362051/2017.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM DOIS FREEZERS E CONTINUAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO AUTOCLAVE NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL/PA/CONDUZIR SERVIDORES no dia 23/08/2017.

EDSON DE MORAES NASCIMENTO, CPF: 101120812-15, Motorista/GETRA, MAT.: 541892381, 0,5 diária, MARCELO VICTOR MOURA ARANHA, CPF: 858880602-91, Gerente/GEMAN, MAT.: 572251201, 0,5 diária e TAIRONE ARAÚJO MELO, CPF: 708087832-20, Téc. Manut./GEMAN, MAT.: , 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 12 de Setembro de 2017

DRA. ANA SUELY LEITE SARAIVA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 225952**

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 367, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

Considerando o processo nº. 2017/ 371731 de 29/08/2017

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 25/08/2017 os efeitos da Portaria nº 455 de 05/07/2012 publicada no DOE nº 32.194 de 09/07/2012, que cedeu a servidora MÁRCIA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES - matrícula 57188650/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, sem ônus para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA  
Presidente / FPEHCGV

#### PORTARIA Nº 369, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE;

REMOVER, a servidora abaixo relacionada, lotada no Serviço de Triagem para a Central de Material de Esterilização - CME, retroagindo seus efeitos a 05/09/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54193834/ 1	MARIA DO SOCORRO SANTOS LIMA	ENFERMEIRO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

**Protocolo: 226085**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### LICENÇA SAÚDE

LAUDO: 067/2017

Nome: ANDRE LUZIANO ALEM DE OLIVEIRA

Matrícula: 5925603/ 1

Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/FPEHCGV

Período: 07/09/2017 A 08/09/2017

Laudo: 069/2017

Nome: MARIENA SOUZA PEDROZA DE FREITAS

Matrícula: 57221442/ 2

Cargo/Lotação: MEDICO/FPEHCGV

Período: 06/09/2017 A 15/09/2017

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente/FPEHCGV

**Protocolo: 226100**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade Pregão Eletrônico

Número: 74/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Linha de Capnografia para monitoramento de gases, para uso em Máquinas de Anestesia, compatíveis com os equipamentos das Marcas DRAGER e GE, que fazem parte do arsenal do Centro Cirúrgico, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Klyvia Suenny Barbosa de Oliveira

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 26/09/2017

Hora de Abertura: 09:30, Horário de Brasília.

Ordenador: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça.

**Protocolo: 226018**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade Pregão Eletrônico

Número: 63/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Produtos utilizados no Serviço de Odontologia, cancelados no Pregão Eletrônico nº 91/2016 para atender a necessidade de 12 (doze) meses no ambulatório da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Klyvia Suenny Barbosa de Oliveira

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 27/09/2017

Hora de Abertura: 09:30, Horário de Brasília.

Ordenador: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça.

**Protocolo: 226017**

### TORNAR SEM EFEITO

#### TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº. 368 DE 12.09.2017.

Tornar sem efeito a publicação n. 225503.

DOE n.33456 de 12 de setembro de 2017.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

DIRETORA PRESIDENTE – FHCGV

**Protocolo: 225999**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece normas e procedimentos de recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico da FHCGV.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30/01/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos executados pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde a todas as áreas hospitalares da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º- Os locais autorizados a realizar recebimento de medicamentos, e produtos para a saúde pertencentes a

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) são:

1. Prédio sede da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/ Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), localizado na Tv. Alferes Costa s/n, Bairro Pedreira, CEP 66087-660, na Cidade de Belém, Estado do Pará;

2. Centro de Hemodiálise Dr. Monteiro Leite - CHML, Serviço de Farmácia (SEFAR), localizado na Rua dos Mundurucus nº 1770, Bairro Batista Campos, CEP 66035-360, na Cidade de Belém, Estado do Pará; e,

3. Centro de Distribuição da Secretaria de Estado de Saúde do Pará- SESPA, localizado na BR 316, KM 10 nº 3651, Bairro Uruboca, CEP 67.200-970, na cidade de Marituba, Estado do Pará.

Art. 2º- No ato do recebimento dos produtos deverão ser observados:

1. Condições de transporte:  
2. a) Os produtos deverão ser transportados de forma que garanta sua integridade e qualidade.  
3. Integridade do produto:  
4. a) Os produtos deverão estar íntegros e em sua embalagem original.  
5. Lote:  
6. a) O lote do produto deverá ser o mesmo descrito na Nota Fiscal.

7. Validade:  
8. a) O produto recebido deverá ter um mínimo de validade total conforme descrito no Termo de Referência - TR; caso não haja essa definição no TR, a regra a ser observada será de 75% da validade total do produto.

9. b) Quando a validade do produto for menor que o estipulado, a empresa irá entregar o mesmo com Carta de Compromisso de substituição de validade, após autorizado pelo farmacêutico.

10. c) Não será de responsabilidade da FHCGV informar ao fabricante/ distribuidor a validade da Carta de Compromisso, devendo o mesmo se responsabilizar pela substituição automaticamente.

11. Nota de Empenho (NE):  
12. a) O fornecedor deverá apresentar a Nota de Empenho no momento da entrega dos produtos.

13. Temperatura;  
14. a) Os produtos deverão ser entregues dentro da faixa de temperatura prevista pelo fabricante.

15. Documento que acompanha a entrega de mercadorias;  
16. a) As entregas deverão ser acompanhadas com um dos documentos abaixo:

- DANFE de Venda;  
- DANFE de Doação;  
- DANFE de Remessa por Conta e Ordem de Terceiro (MS);  
- Nota de Fornecimento (MS); ou,  
- Documento de transferência (itens de outros órgãos provenientes de permutas, empréstimos ou doações).

1. b) Deverão ser analisados os seguintes itens: Lote; Validade; Especificação do produto; Destinatário, Quantidade e Valor Unitário. No rodapé deverão estar nº do processo e nº da NE, no caso de compras da FHCGV.

2. Quantidade.  
3. a) Se a quantidade recebida está de acordo com o especificado.

Art. 3º- No caso de recebimento de itens que estejam em falta no estoque, caso haja alguma divergência quanto a valor, lote ou validade, poderá ser autorizada a entrada no estoque e movimentação mediante autorização superior por escrito, podendo esta ser feita por e-mail.

Art. 4º- Todos os lotes recebidos deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 5º- Os produtos apenas serão recebidos se no momento da entrega os mesmos apresentarem temperatura dentro da faixa preconizada pelo fabricante. No caso de termolábeis, será feita a análise da temperatura apresentada pelo termohigrômetro presente na caixa térmica do produto.

Art. 6º - Pode haver recusa imediata da entrega no caso de descumprimento de qualquer dos itens acima. Neste caso, observar o fato no verso da Nota Fiscal (NF), com carimbo específico, constando motivo da recusa, assinatura e carimbo do responsável, data e hora.

Art. 7º - A retirada de produtos, ocorridas por empréstimos cedidos a outras instituições, ou devolução de empréstimos recebidos na FHCGV, só será permitido por pessoal portando documento oficial do órgão de destino (ofício). Este documento deverá estar em papel timbrado e conter as seguintes informações:

I- Nome completo, e nº de matrícula ou do documento de identidade do responsável pela retirada e/ ou recebimento dos produtos;

II- Descrição e quantidade do produto a ser retirado e/ ou recebido;